CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000169/2026-20

2. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) situado na rua 107 Nr. 151, Setor Sul, em Goiânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO – Portaria nº 6.730/2020 (NR1 e suas atualizações pela Portaria MTE nº 1.419/2024 e demais atualizações) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), o que estiver em vigor e regulamentado, Ergonomia (NR 17), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT – IN INSS 128/2022), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR5), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Comunicado de acidente de trabalho - CAT, palestras sobre saúde mental, responsabilidade da transmissão das informações de saúde e segurança do trabalho para cumprimento do e-social, segurança e medicina no trabalho, homologação de atestados médicos, avaliação médica pericial e programa de controle de absenteísmo.

3. Descrição da necessidade

Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. Busca-se, ainda, atender as exigências legais quanto a Saúde Ocupacional, bem como orientar e estabelecer normas para preservar a integridade física e mental dos mesmos, como política de saúde no trabalho.

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do atual contrato que findará em outubro/2025, em decorrência da não renovação do contrato vigente, que está normatizado pela lei de Licitações, Nr. 8.666/91, e da impreterível necessidade de se manter a ininterrupção dos serviços.

Destaca-se que o objetivo principal é o estabelecimento de metodologias de ação que possam garantir a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores diante de riscos oferecidos pelo ambiente de trabalho, antecipando ações de reconhecimento, avaliação e consequente controle de possíveis ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente, identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a atuação daqueles no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE tornou obrigatória a todos os empregadores que admitem trabalhadores como empregados, a implantação de algumas Normas Regulamentadoras, as quais, em linhas gerais, têm como objetivo a promoção e prevenção de saúde do trabalhador.

As Normas Regulamentadoras consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Desta forma, pretende-se com a contratação a preservação da saúde e integridade dos empregados, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior Qualidade de Vida no Trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do objeto em questão, torna-se indispensável a contratação pretendida.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Contábil/RH	Lucas Jisley Machado

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os seguintes programas:

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, com a elaboração dos programas PPRA – Programa de Prevenção de Riscos, **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário **(PPP)**, e serviços de audiometria ocupacional para realização do **PCA** (Programa de Conservação Auditiva), Exame de audiometria ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho), Treinamento para uso adequado de EPI's e E - social (geração e envio dos eventos).
Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá responsabilizar-se pela ENTREGA DOS SERVIÇOS. Esses serviços e produção de estudos é de natureza continuada e a duração da contratação será de 12(doze) meses. Os serviços elencados da necessidade da administração, seguirá conforme estipulado abaixo:

Exame Médico Admissional;

Exame Médico de Mudança de riscos Ocupacionais;

Exame Médico Demissional;

Exame Médico Periódico;

Exame Médico Retorno ao Trabalho;;

Avaliação Clínica;

Homologação de Atestado;

Avaliação Audiometria;

Avaliação Psicossocial;

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

LTCAT: Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho;

CAT: Comunicado de Acidente de Trabalho;

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Curso de Primeiros Socorros no Trabalho;

Transmissão das informações de saúde e segurança do trabalho para cumprimento do e-sociaL.

Da vigência contratual:

A vigência será de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

O critério adotado para seleção da empresa contratada é o de menor preço, sendo o mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Estimativa das Quantidades

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Valor UNT	Valor Total
01	E**laboração de Programas:** **PGR / GRO –** Programa de Gerenciamento de Riscos **PLTCAT –** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	1		
02	Emissão de **PPPS** – Perfil Profissiográfico Previdenciário	2		
03	**Audiometria Ocupacionais**	10		
04	Exame de Hemograma Completo	06		
05	Exame de Raio X	06		
06	**Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**. Exames Médicos ocupacionais (individuais): Admissionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de função e retorno ao trabalho, Todos com Senso Visual. Todos os exames devem ser fornecidos em arquivo físico e digital, inclusive gerar arquivos de exportação de dados compatíveis com as exigências do E-social (geração e envio dos eventos)	70		
07	Palestras sobre saúde mental	2		
08	Transmissão e-social Eventos s-2220 ou s-2240	70		
09	**CAT:** Comunicado de acidente de trabalho envio para cada funcionário/evento S-2210	3		
10	Homologação de Atestado	10		
11	Avaliação Clinica e Mudança de Risco Ocupacional	15		
	Valor total da Proposta			

7. Levantamento de Mercado

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos Arts. 5 e 6, determina:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do

instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

8. Descrição da solução como um todo

Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os seguintes programas, como descritos no item 5. Descrição dos Requisitos da contratação.
Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.
A prestação de serviços deverá atender todos os Departamentos da Administração regional do CRCGO.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme estipulado pelo referido DFD, a Estimativa das quantidades se demonstram da seguinte forma:

Item	Descrição da Demanda	Quantidade	Quantidade de Colaboradores	Vigência
01	Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.	Por demanda	48	12 meses

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant
01	E**laboração de Programas:** **PGR / GRO –** Programa de Gerenciamento de Riscos **PLTCAT –** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	1
02	Emissão de **PPPS** – Perfil Profissiográfico Previdenciário	2
03	**Audiometria Ocupacionais**	10
04	Exame de Hemograma Completo	06
05	Exame de Raio X	06
06	**Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**. Exames Médicos ocupacionais (individuais): Admissionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de função e retorno ao trabalho, Todos com Senso Visual. Todos os exames devem ser fornecidos em arquivo físico e digital, inclusive gerar arquivos de exportação de dados compatíveis com as exigências do E-social (geração e envio dos eventos)	70
07	Palestras sobre saúde mental	2
08	Transmissão e-social Eventos s-2220 ou s-2240	70
09	**CAT:** Comunicado de acidente de trabalho envio para cada funcionário/evento S-2210	3
10	Homologação de Atestado	10
11	Avaliação Clinica e Mudança de Risco Ocupacional	15

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.042,95

Conforme parâmetros da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No seu Art. 5º, em que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, nos incisos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

conforme tabela abaixo:

tem	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Comprasgov

1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes.	R$ **31.042,95** Total da Média **R$ 31.042,95**

Valor total estimado **R$ 31.042,95** (Trinta e um mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e valor unitário estimado: R$ 2.586,91 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), considerando o valor estimado total dividido em 12 meses.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em vista de ser adquirido um único objeto, o certame será dividido em consumo mensal durante a vigência do contrato portanto, o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

O planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades o presente objeto será parcelado. A contratação se dará com uma mesma empresa, pois se mostra o modelo que melhor atende ao interesse público. No entanto, os serviços serão prestados de acordo com a necessidade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise, mais aprofundada, verificou-se que: Os serviços contratados anteriormente, apesar de ser elaboração dos programas, alguns serviços que serão contrados em 2025, não foram contemplados anteriormente, portanto, não tem como fazer um parâmetro entre as duas contratação, pois serão contatados nesse processos, serviços a mais para atendimentos as exigências do E-social.

A necessidade de cumprimento legal referente a manutenção da Medicina do Trabalho do CRCGO;

A adição de serviços refletem o interesse do Regional em estar em sintonia com as novas exigências que surgem no passar do processo de homologação do decreto e suas exigências:

No portal de preços do governo federal<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos> foi identificado serviços com especificação e/ou quantitativo pretendido, considerando os serviços cotados com as empresas abaixo mencionadas na pesquisa de preços

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no Plano Anual de Contratação 2026,

- Projeto 5004 - Qualidade de vida no trabalho
- Conta contábil - **6.3.1.3.02.01.010 serviços de medicina do trabalho**.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aumento da produtividade:
Pequenos intervalos na rotina de trabalho são muito importantes. Eles permitem que o colaborador melhore o seu foco e atenção potencializando, assim, os seus resultados. A ginástica laboral faz com que o funcionário se sinta mais

disposto, proporcionando uma melhora física que é refletida em todas as outras habilidades corporais, como a concentração e a motivação.

Melhora da integração da equipe:
Após a ginástica laboral o ambiente de trabalho fica mais leve e o estresse é deixado de lado, o que impacta diretamente em uma melhora do clima organizacional.

Redução dos índices de afastamento por doenças ocupacionais:
As ditas doenças do trabalho geram afastamento dos funcionários e podem ser prevenidos através da prática regular da ginástica laboral. Além disso, por ser uma atividade física, a prática também contribui para a prevenção de doenças crônicas, como problemas no coração, hipertensão e diabetes.

15. Providências a serem Adotadas

O CRCGO possui infraestrutura para atendimento das atividades a serem contratadas, dispondo de salas no subsolo onde poderão ser realizados as sessões de ginástica laboral.

Será feita uma capacitação prévia dos fiscais e gestores de contrato pela empresa contratada.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deve promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano ambiental adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

Compreendo a necessidade de aprofundar o tema dos impactos ambientais sob a perspectiva da cláusula contratual apresentada. A exigência de que a CONTRATADA promova o uso e entrega de produtos com menor dano ambiental, alinhada aos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e demais normativas, estabelece um marco importante para a internalização de preocupações ambientais nas relações contratuais com a administração pública.

Tecnicamente, a implementação dessa cláusula envolve diversas camadas de análise e ação:

1. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais:

Ciclo de Vida do Produto: A avaliação deve considerar todo o ciclo de vida dos produtos a serem utilizados e entregues, desde a extração da matéria-prima, passando pela produção, transporte, uso e descarte. Em cada etapa, é crucial identificar os potenciais impactos ambientais, como emissão de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais (água, energia), geração de resíduos sólidos, contaminação do solo e da água, perda de biodiversidade e poluição sonora e visual.
Análise de Risco Ambiental: É importante quantificar e qualificar os riscos ambientais associados a cada produto ou serviço, considerando a probabilidade de ocorrência e a magnitude dos danos potenciais. Ferramentas como a Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) e a Análise de Risco Ambiental (ARA) podem ser utilizadas para essa finalidade.

2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e Outras Normativas):

Eficiência no Uso de Recursos: A CONTRATADA deve priorizar produtos e processos que otimizem o uso de recursos naturais, como água e energia, e que incorporem materiais reciclados ou renováveis. A certificação de produtos com selos de eficiência energética ou hídrica pode ser um indicativo relevante.
Redução e Gerenciamento de Resíduos: A minimização da geração de resíduos é fundamental, assim como a adoção de práticas adequadas de segregação, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente correta dos resíduos inevitáveis.
Substâncias Perigosas: A CONTRATADA deve evitar o uso de substâncias perigosas ou, quando inevitável, garantir o seu manuseio e descarte seguros, em conformidade com a legislação específica.
Emissões: O controle e a redução de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e outros tipos de poluição devem ser

priorizados. A adoção de tecnologias mais limpas e a implementação de sistemas de tratamento são exemplos de práticas relevantes.
Critérios Socioambientais na Cadeia de Fornecimento: A responsabilidade ambiental da CONTRATADA se estende à sua cadeia de fornecimento. É importante selecionar fornecedores que também adotem práticas sustentáveis e que respeitem os direitos humanos e trabalhistas.
Logística Sustentável: A otimização das rotas de transporte, a utilização de veículos mais eficientes e a consolidação de cargas podem contribuir para a redução dos impactos ambientais associados à entrega dos produtos.
Embalagens Sustentáveis: A preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis, com menor volume e que utilizem menos matéria-prima é um aspecto importante a ser considerado.

3. Implementação e Monitoramento:

Especificações Técnicas e Editais: A administração pública deve incorporar critérios claros e objetivos de sustentabilidade nas especificações técnicas dos produtos e serviços a serem contratados, bem como nos editais de licitação.
Comprovação e Verificação: A CONTRATADA deve apresentar evidências que comprovem a adoção das práticas de sustentabilidade declaradas, como certificações ambientais, relatórios de análise do ciclo de vida, planos de gerenciamento de resíduos, entre outros. A administração pública deve realizar a verificação dessas informações.
Indicadores de Desempenho Ambiental: O estabelecimento de indicadores de desempenho ambiental (IDAs) permite o monitoramento e a avaliação da efetividade das ações implementadas pela CONTRATADA na redução dos impactos ambientais.
Auditorias Ambientais: A realização de auditorias ambientais pode ser uma ferramenta para verificar a conformidade com os requisitos contratuais e identificar oportunidades de melhoria.

4. Benefícios e Desafios:

Benefícios: A adoção dessas práticas pode gerar diversos benefícios, como a redução dos custos operacionais a longo prazo (devido à maior eficiência no uso de recursos), a melhoria da imagem institucional da CONTRATADA, a contribuição para a preservação ambiental e a conformidade com a legislação.
Desafios: A implementação pode envolver desafios como a necessidade de investimento em novas tecnologias e processos, a dificuldade em encontrar fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade, a resistência à mudança e a necessidade de capacitação técnica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 15:02:29.

LUCAS JISLEY MACHADO

DEMANDANTE

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 15:06:05.